

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí

AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006

CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07

Olho D'Água do Piauí – Piauí e-mail:

prefmolhodaqua@hotmail.com

SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE EMPREITADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2018

PROCEDIMENTO Nº. 003/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

CONTRATO Nº. 012/2018

SEGUNDO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA EDIFICAR – LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.

De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Nossa Senhora das Dores, 659, Centro, Olho D'Água do Piauí-PI, CNPJ no. 01.612.595/0001-07, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Antônio Francisco dos Santos portador do CPF nº. 340.950.043-04**, Prefeito Municipal de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ – PI, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **CONSTRUTORA EDIFICAR LTDA, CNPJ Nº 12.104.468/0001-05**, localizada na Rua Visconde de Parnaíba, nº 1855, Ininga, Teresina - PI, neste ato representado pelo seu proprietário, o Sr. Antônio Carlos Barbosa Cardoso, portador do CPF nº 803.500.973-72, ora representada na forma de seus atos constitutivos.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de licitação na modalidade tomada de preços nº. 003/2018, já homologado e adjudicado, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

DO FUNDAMENTO:

- 1.1 - O presente aditivo ao contrato fundamenta-se nas disposições previstas no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Prefeito, com base na proposta da CONTRATADA, todas as partes integrantes deste contrato independente de transição.
- 1.2 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas Segunda do Contrato Celebrado em 26 de Julho de 2018, nº. 003/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**.

1.2 O Edital, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

- 2.1 O Contrato em questão será aditivado no valor de **R\$ 5.906,84 (cinco mil novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, de acordo com discriminação existente no anexo I;
- 2.2 O preço proposto indicado no anexo I, inclui todos os ônus e custos de materiais, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à perfeita conclusão da obra.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 26 de Julho de 2018, nº. 003/2018.

4. CLÁUSULA QUINTA - SUCESSÃO E FORO:

As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Água Branca - PI, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olho D'Água do Piauí-PI, 29 de Maio de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA EDIFICAR – LTDA
CNPJ Nº 12.104.468/0001-05
CONTRATADA

Testemunhas:

RG
CPF

RG
CPF

ITE M	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUAN T.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.0	MEIO-FIO				
1.1	MEIO-FIO DE CONTENÇÃO (RUA TEODORO LIMA)	M²	12,00	45,02	540,24
1.2	MEIO-FIO DE CONTENÇÃO (RUA PROJETADA)	M²	6,00	45,02	270,12
2.0	SERVIÇOS INICIAIS				
2.1	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DA PLACA DA OBRA (3,20 X 2,00m)	M²	6,40	283,42	1.813,89
2.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA RUA	Unid.	1,00	273,79	273,79
2.3	PLACA SIMPLES DE SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PELÍCULA REFLETIVA Φ = 60 cm	Unid.	1,00	210,64	210,64
2.4	PLACA SIMPLES DE SINALIZAÇÃO VERTICAL COM PELÍCULA REFLETIVA L = 60 cm	Unid.	12,00	233,18	2.798,16
	TOTAL GERAL				5.906,84

ANEXO I

PALMEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL

Portaria Nº 108/2019.

Palmeiras-PI 28 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 87, inciso XXV da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar nº 01/2001, de 29 de janeiro de 2001.

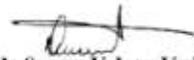
Resolve:

Art. 1º - Fica Nomeado o Senhor, **Maurino do Vale Lopes de Araujo**, portador do CPF de nº 139.108.763-15, para o Cargo de **Diretor de Divisão de Programas de Agentes Ambientais na Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de maio de 2019.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (PI), 28 de maio de 2019.


Reginaldo Soares Veloso Júnior
Prefeito Municipal


Gardênia Elias de Macedo Carvalho
Chefe de Gabinete